



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

OFÍCIO Nº 323 /2025

Piumhi/MG, 27 de Novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Vereador José Wellington da Silva

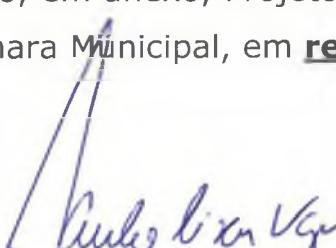
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 66 /2025 para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, em regime de urgência.

Atenciosamente,


DR. PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

MENSAGEM Nº /2025

Piumhi/MG, 27 de Novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Vereador José Wellington da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi – MG

Nesta.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que **“AUTORIZA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** em relação a valores destinados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG para o exercício financeiro de 2025/2026 no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

O Projeto em tela contempla o repasse de Verbas Públicas ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG com a finalidade contribuição para Projeto Extensionista com objetivo de preparação de qualidade aos estudantes do 3º ano do Ensino Médio e aos egressos das redes de ensino pública e privada para concorrerem a vagas em ensino superior ou concursos públicos, conforme documento em anexo.

Conforme se observa foi verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício financeiro de 2025, **“não afetando as metas fiscais previstas para o exercício corrente e posteriores”** em conformidade com os dispostos na LDO do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

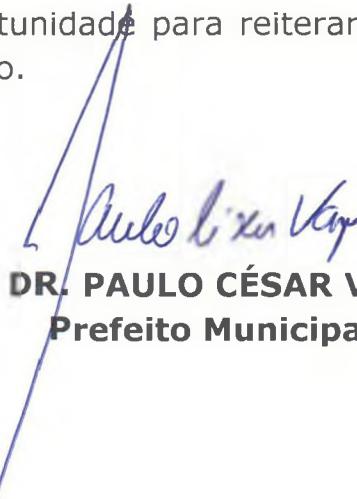
Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

Ademais, as despesas decorrentes do presente projeto de lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, que são suficientes às necessidades de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira no orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual, Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

É de suma importância aprovação do presente Projeto de Lei, haja vista que há necessidade e urgência no repasse dos referidos valores para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG.

Requer ainda que seja incluído o presente projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, sabendo que após a esperada aprovação desta Lei ainda são necessários os trâmites burocráticos para assinatura do processo de transferência dos valores.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.


DR. PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

PROJETO DE LEI N° 66 /2025

**“AUTORIZA A LIBERAÇÃO DE
RECURSOS FINANCEIROS
DESTINADOS A REPASSE DE
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi – MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de contribuição social no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG.

Art. 2º. A aplicação dos recursos concedidos por essa Lei será detalhada pelos respectivos termos de convênio.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária nº 02.05.03.12.362.0010.2169-3.3.50.41.00, prevista no orçamento em curso.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi – MG, 27 de Novembro de 2025.


DR. PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

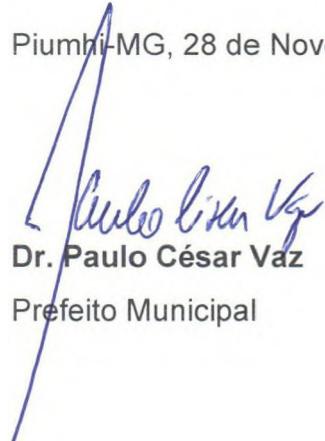
Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins dispostos no inciso I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao Projeto de Lei que **"AUTORIZA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** que possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

02.05.03.12.362.0010.2169.335041.00.

Piumhi-MG, 28 de Novembro 2.025.


Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

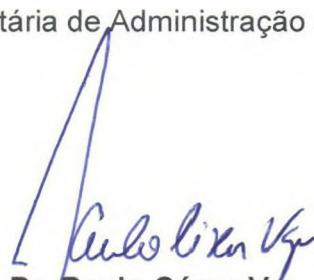
DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO- FINANCEIRA

Declaramos, para os devidos fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-Financeiro para as despesas relativas ao Projeto de Lei que “que **“AUTORIZA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** está prevista na lei orçamentária do exercício de 2.025.

Piumhi-MG, 28 de Novembro de 2.025.

Maria Perpétua da Silva Félix

Secretaria de Administração e Finanças


Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus Piumhi
 Diretoria de Ensino
 Docentes Campus Piumhi
 Rua Severo Veloso 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37925-000 - Piumhi - MG
 (37)3371-3353 - www.ifmg.edu.br

PLANO DE TRABALHO

1. PARTÍCIPES E COORDENAÇÃO

1.1 Partícipes

Dados do Órgão/Entidade/Empresa									
ID	Identificação	CNPJ	Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP	Telefone	E-mail
01	Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia de Minas Gerais	10.626.896-0001-72	Av. Professor Mário Werneck, 2590	Buritis	Belo Horizonte	MG	30575-180	(31) 2513-5100	gabinete@ifmg.edu.br
02	Prefeitura Municipal de Piumhi	16.781.346/0001-04	Rua Padre Abel, 332	Centro	Piumhi	MG	37.925-000	(37) 3371-9200	gabinete@prefeiturapiumhi.mg.gov.br
03	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico FADEMA	03.049.886/0001-56	Rodovia Machado Paraguaçu - km 03	Santo Antônio	Machado	MG	37750-000	(35)3295-9727	deborah.batista@ifsuldeminas.edu.br

1.2 Pessoas envolvidas na coordenação do projeto

ID	Nome	CPF	SIAPE (se houver)	Telefone	E-mail	Participe Vinculado	Função
01	Vinícius Barbosa de Paiva	██████████	2228571	(37) █████	vinicius.paiva@ifmg.edu.br	IFMG	Coordenador/Professor

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 Informações Gerais

Título do Projeto	Natureza do Projeto	Prazo de Execução (em meses)
Cursinho IFMG Aprova	<input checked="" type="checkbox"/> ENSINO <input type="checkbox"/> PESQUISA <input type="checkbox"/> EXTENSÃO <input type="checkbox"/> PD&I <input type="checkbox"/> POS-GRADUAÇÃO <input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	9 meses
Resumo do Projeto		
Este projeto de extensão é uma iniciativa do Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Avançado Piumhi, em parceria com a Prefeitura Municipal de Piumhi e Câmara Municipal de Piumhi. Tem por objetivo oferecer preparação de qualidade aos estudantes do 3º ano do Ensino Médio e aos egressos das redes de ensino pública e privada da cidade de Piumhi-MG, atualizando-os, de modo que estejam aptos a concorrerem a vagas para o ingresso ao Ensino Superior ou a pleitearem vagas em concursos públicos.		

2.2 Justificativa

Atualmente, toda a população possui acesso às escolas públicas, mas uma parte da sociedade, por alguns motivos como, por exemplo, as dificuldades de ordem socioeconômica, não dão continuidade aos estudos. Infelizmente, grande parte das escolas públicas não oferecem a infraestrutura/preparação necessária para a aprovação de seus alunos em concursos públicos ou em instituições de ensino superior. Diferentemente dos alunos da rede privada, que têm, na maioria das vezes, condições de pagar um cursinho pré-vestibular de qualidade, a maioria dos alunos da rede pública acabam perdendo as vagas, em concursos ou universidades, por não terem tido uma preparação adequada para concorrerem em condições equânimes. O IFMG Aprova é um projeto absolutamente sem fins lucrativos, foi elaborado com o objetivo principal de proporcionar às pessoas desfavorecidas socioeconomicamente, os conhecimentos exigidos nos principais exames de vestibulares e concursos, através de uma troca ativa de conhecimentos entre professores e alunos.

2.3 Objetivos do Projeto

2.3.1 Objetivo Geral

Ofertar o Cursinho, **IFMG Aprova**, para estudantes do 3º ano do Ensino Médio e egressos das escolas públicas e privadas de Piumhi. Além de o projeto proporcionar aos estudantes de escolas públicas maiores chances de ingresso em concursos públicos, universidades públicas ou particulares, por meio da preparação para o ENEM ou vestibulares tradicionais, também permite uma maior integração do IFMG - Campus Avançado Piumhi com escolas públicas/privadas do município e com a comunidade local.

2.3.2 Objetivos Específicos

- Oferecer curso preparatório para as provas de ingresso ao ensino superior, com enfoque no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), para jovens e adultos de baixa renda, que tenham cursado o ensino médio em instituições públicas e/ou privadas de ensino;
- Oferecer as disciplinas que compõem o currículo da Base Nacional Comum Curricular, sanando as dificuldades apresentadas pelos alunos em disciplinas específicas do ensino médio para que, preparados, possam ser classificados em instituições de ensino superior ou em concursos públicos;
- Estimular o senso crítico dos estudantes, através da troca ativa de conhecimento, favorecendo o reconhecimento destes alunos perante a sociedade, como sujeitos capazes de transformá-la quando preciso;
- Divulgar a instituição IFMG - Campus Avançado Piumhi.

2.4 Metas e Etapas de Execução

ID	Meta		Quantidade	Unidade de Medida
1	Contratação de Colaboradores Externos.		05	Un.
ID	Etapa	Parte Responsável	Mês Inicial (Indicar mês de execução do projeto, ex. 1º, 2º, 3º...)	Mês Final (Indicar mês de execução do projeto, ex. 1º, 2º, 3º...)
1.1	Contratação de Colaboradores Externos, das áreas de História, Física, Química, Matemática e Português, a partir da publicação de Edital específico, para atuarem no Cursinho IFMG Aprova.	Coordenação do IFMG Aprova.	1º	1º

ID	Meta		Quantidade	Unidade de Medida
2	Compra de material pedagógico impresso (apostilas) e pincéis.		45	Kit
ID	Etapa	Parte Responsável	Mês Inicial (Indicar mês de execução do projeto, ex. 1º, 2º, 3º...)	Mês Final (Indicar mês de execução do projeto, ex. 1º, 2º, 3º...)
2.1	Aquisição de material pedagógico impresso (apostilas para cursinho na modalidade extensivo) com todo o conteúdo das disciplinas ofertadas do Ensino Médio.	FADEMA	1º	1º
2.2	Aquisição de pincéis para quadro branco, recarregável, nas cores: preta, azul e vermelho.	FADEMA	1º	1º

ID	Meta	Quantidade	Unid. Medida
----	------	------------	--------------

3	Selecionar participantes/estudantes.		45	Un.
ID	Etapa	Partícipe Responsável	Mês Inicial (Indicar mês de execução do projeto, ex. 1º, 2º, 3º...)	Mês Final (Indicar mês de execução do projeto, ex. 1º, 2º, 3º...)
3.1	Divulgação do Projeto Cursinho IFMG Aprova para toda a comunidade local com visitas às escolas, rádios, matérias em jornais locais e redes sociais;	Coordenação do IFMG Aprova.	1º	1º
3.2	Após a divulgação do Projeto Cursinho IFMG Aprova, publicar, no site do IFMG - Campus Piumhi, o Edital com todas as orientações e critérios para preenchimento das 45 (quarenta e cinco) vagas que serão ofertadas para a comunidade local;	Coordenação do IFMG Aprova.	1º	1º
3.3	As aulas do Cursinho IFMG Aprova acontecerão em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFMG - Campus Piumhi, sendo que o início das aulas acontecerá após a aquisição do material didático; assim como o processo de seleção das(os) colaboradores externos e das(os) estudantes. O encerramento das atividades está previsto para o dia 09 de novembro de 2026, após a realização do ENEM.	Coordenação do IFMG Aprova.	1º	9º

2.5 Parâmetros de aferição

ID	META	PARÂMETRO
1	Contratação de Colaboradores Externos.	Termo de responsabilidade assinado após resultado final de Edital de seleção homologado.
2	Compra de material pedagógico impresso (apostilas) e pincéis.	Nota fiscal de recebimento.
3	Selecionar participantes/estudantes.	Resultado final de Edital de seleção homologado.

2.6 Resultados Esperados e Beneficiários

Resultados Esperados			
ID	Beneficiários do Projeto (Público Alvo)	Quantidade Prevista	
01	Estudantes regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio das escolas públicas e/ou privadas;	20 vagas	
02	Egressos das escolas públicas e/ou privadas do Ensino Médio;	25 vagas	
		TOTAL	45 vagas

- O Cursinho IFMG Aprova ofertará 45 (quarenta e cinco) vagas, para o ano letivo de 2026, que serão distribuídas da seguinte forma, ou seja, de acordo com a categoria/classe:
 - Categoria/classe 1 - 20 (vinte) vagas para estudantes do 3º ano do Ensino Médio de escolas públicas ou privadas de Piumhi - MG;
 - Categoria/classe 2 - 25 (vinte e cinco) vagas para egressos(as) das escolas públicas ou privadas, com ensino médio completo, que residem em Piumhi - MG;
- O processo seletivo para o Cursinho IFMG Aprova, acontecerá mediante classificação de classes/categories com base na renda familiar per capita, visando preencher um total de 45 (quarenta e cinco) vagas;
- A classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) em cada categoria/classe se dará obedecendo a seguinte ordem de prioridade:
 - 1º) Renda per capita;
 - 2º) Maior idade;
- Serão considerados(as) classificados(as), em cada categoria/classe, os(as) candidatos(as) com a pontuação obtida em ordem crescente, de acordo com o número de vagas oferecidas;
- Será publicado Edital para selecionar as vagas que serão ocupadas obedecendo à ordem cronológica da classificação de cada classe/category, até que o número de vagas seja completado;
- Além dos(as) candidatos(as) classificados(as) para as 45 (quarenta e cinco) vagas disponíveis, o Cursinho IFMG Aprova disponibilizará uma lista de espera, obedecendo a classificação em cada categoria/classe. Caso ocorra desistência de candidatos(as), a chamada respeitará a classificação de cada categoria/classe;
- Se durante a classificação ou chamadas posteriores ocorrerem vagas ociosas nas categorias/classes, conforme número de vagas apresentada, estas serão disponibilizadas da seguinte forma:

- Categoria/classe 1 à categoria/classe 2;
 - Categoria/classe 2 à categoria/classe 1;
- ◆ A classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) para o Projeto de Extensão Cursinho IFMG Aprova será realizada pela coordenação do Projeto IFMG Aprova e publicada no site institucional www.ifmg.edu.br/piumhi.
- * Caso haja um número de candidatos(as) inferior ao número de vagas ofertadas para o Projeto de Extensão Cursinho IFMG Aprova, os(as) candidatos(as) inscritos(as) serão considerados(as) classificados(as), abrogando-se a realização da classificação.

3. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

3.1 Plano de Aplicação Financeiro e Desembolso

Itens de capital e custeio										
ID	Natureza de Despesa	Item Especificação	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Partíciipe Financiador	Data Desembolso / Repasse (mês do projeto)	Partíciipe Executor	Etapa relacionada (Exemplo: 1.2, 3.3)
01	Custeio	Material pedagógico impresso (apostilas para cursinho na modalidade extensivo), com todo o conteúdo das disciplinas ofertadas do Ensino Médio.	Kit	45	R\$ 540,00	R\$ 24.300,00	Prefeitura Municipal de Piumhi.	1º	Fundação	2.1
02	Custeio	Pincel/Marcador para quadro branco, recarregável, cor preta: Tinta à base de álcool. Ponta macia, de acrílico, com 6,0 mm de espessura, que não danifica o quadro, espessura de escrita de 2,3mm. Recarregável através de cartucho de tinta inserido na parte traseira do pincel. Caixa com 12 unidades.	Cx.	25	R\$ 69,00	R\$ 1.725,00	Prefeitura Municipal de Piumhi.	1º	Fundação	2.2

02	Custeio	Pincel/Marcador para quadro branco, recarregável, cor azul: Tinta à base de álcool. Ponta macia, de acrílico, com 6,0 mm de espessura, que não danifica o quadro, espessura de escrita de 2,3mm. Recarregável através de cartucho de tinta inserido na parte traseira do pincel. Caixa com 12 unidades.	Cx.	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00	Prefeitura Municipal de Piumhi.	1º	Fundação	2.2
04	Custeio	Pincel/Marcador para quadro branco, recarregável, cor vermelha: Tinta à base de álcool. Ponta macia, de acrílico, com 6,0 mm de espessura, que não danifica o quadro, espessura de escrita de 2,3mm. Recarregável através de cartucho de tinta inserido na parte traseira do pincel. Caixa com 12 unidades.	Cx.	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00	Prefeitura Municipal de Piumhi.	1º	Fundação	2.2
05	Custeio	Despesas administrativas e/ou operacionais da Fundação de Apoio.	Un.	01	R\$ 4.215,00	R\$ 4.215,00	Prefeitura Municipal de Piumhi.	1º	Fundação	2.2

TOTAL **R\$ 33.000,00**

Bolsas de estímulo a pesquisa, extensão ou inovação

ID	Natureza de Despesa	Item Especificação	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Participe Financiador	Data Desembolso / Repasse (mês do projeto)	Participe Executor	Etapa relacionada (Exemplo: 1.2, 3.3)
01	Custeio	Bolsa Colaborador Externo (proporcional a DT-D 5 horas) para a área de História. PORTARIA Nº 0166/IFMG, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.	Un.	09	R\$ 600,00	R\$ 5.400,00	Prefeitura Municipal de Piumhi.	1º	Fundação	1.1

02	Custeio	Bolsa Colaborador Externo (proporcional a DT-D 5 horas) para a área de Física. PORTARIA Nº 0166/IFMG, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.	Un.	09	R\$ 600,00	R\$ 5.400,00	Prefeitura Municipal de Piumhi.	1º	Fundação	1.1
03	Custeio	Bolsa Colaborador Externo (proporcional a DT-D 5 horas) para a área de Química. PORTARIA Nº 0166/IFMG, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.	Un.	09	R\$ 600,00	R\$ 5.400,00	Prefeitura Municipal de Piumhi.	1º	Fundação	1.1
04	Custeio	Bolsa Colaborador Externo (proporcional a DT-D 5 horas) para a área de Matemática. PORTARIA Nº 0166/IFMG, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.	Un.	09	R\$ 600,00	R\$ 5.400,00	Prefeitura Municipal de Piumhi.	1º	Fundação	1.1
05	Custeio	Bolsa Colaborador Externo (proporcional a DT-D 5 horas) para a área de Português. PORTARIA Nº 0166/IFMG, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.	Un.	09	R\$ 600,00	R\$ 5.400,00	Prefeitura Municipal de Piumhi.	1º	Fundação	1.1
TOTAL					R\$ 27.000,00					

3.2 Plano de Aplicação NÃO Financeiro

ID	Item Especificação	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Partície Ofertante	Etapa relacionada (Exemplo: 1.2, 3.3)
01	Quadro branco.	Un.	02	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	IFMG - Campus Piumhi	Não se aplica.
02	Armário com chaves.	Un.	01	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	IFMG - Campus Piumhi	Não se aplica.
03	FRAME INTERATIVO TOUCH SCREEN UNIONBOARD, 75 polegadas.	Un.	01	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00	IFMG - Campus Piumhi	Não se aplica.
04	Tv 75 polegadas.	Un.	01	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	IFMG - Campus Piumhi	Não se aplica.
05	Tela de projeção retrátil manual.	Un.	01	R\$ 780,00	R\$ 780,00	IFMG - Campus Piumhi	Não se aplica.
06	Datashow.	Un.	01	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00	IFMG - Campus Piumhi	Não se aplica.
07	Notebook.	Un.	01	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	IFMG - Campus Piumhi	Não se aplica.
08	Carteira universitária.	Un.	40	R\$ 188,00	R\$ 7.520,00	IFMG - Campus Piumhi	Não se aplica.

09	Mesa para professor.	Un.	01	R\$ 315,00	R\$ 315,00	IFMG - Campus Piumhi	Não se aplica.
10	Cadeira para professor.	Un.	01	R\$ 205,37	R\$ 205,37	IFMG - Campus Piumhi	Não se aplica.
TOTAL				R\$ 26.020,37			

4. OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Partípice	Prefeitura Municipal de Piumhi - MG
Obrigações	<ul style="list-style-type: none"> 1) Fazer o repasse da verba para a Fundação de Apoio em tempo hábil para o desenvolvimento do cronograma proposto; 2) Auxiliar na divulgação do Cursinho IFMG Aprova durante o período de execução;

Partípice	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Piumhi
Obrigações	<ul style="list-style-type: none"> 1) Ceder o espaço (sala 208) e mobiliário para a execução do Cursinho IFMG Aprova; 2) Fazer a divulgação do Cursinho IFMG Aprova junto a comunidade local; 3) Utilizar as mídias digitais e redes sociais para divulgação do Cursinho IFMG Aprova; 4) Selecionar, via Editais específicos, os colaboradores externos e estudantes; 5) Apresentar relatórios, sempre que solicitado e ao final do projeto, sobre sua execução e acompanhamento; 6) Respeitar as datas de envio de documentos, sempre que solicitado.

Partípice	Fundação de Apoio a ser selecionada.
Obrigações	<ul style="list-style-type: none"> 1) Atuar no gerenciamento administrativo e financeiro, em especial, receber e administrar o recurso proveniente da Prefeitura Municipal de Piumhi - MG, conforme plano de trabalho e solicitações dos coordenadores do Projeto; 2) Emitir o relatório de prestação de contas para Prefeitura de Piumhi ao final do Projeto, nos termos do instrumento de formalização; 3) Encaminhar duas vias físicas da prestação de contas ao Coordenador do Projeto Cursinho IFMG Aprova com juntada dos termos de depósito, ou termo análogo, termos de doação e respectivas notas fiscais referentes aos bens remanescentes. 4) Encaminhar uma via da prestação de contas (formato digital) ao Coordenador do Projeto Cursinho IFMG Aprova com juntada dos termos de depósito, ou termo análogo, termos de doação e respectivas notas fiscais referentes aos bens remanescentes.

5. TITULARIDADE DOS BENS REMANESCENTES

Partípice detentor da titularidade dos bens remanescentes do projeto	Após o término do Projeto, os materiais de consumo, desde que hajam sobras, e os materiais permanentes serão destinados ao IFMG – Campus Avançado Piumhi.
---	---

Piumhi, 26 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Barbosa de Paiva, Professor**, em 27/11/2025, às 09:40, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Germano de Oliveira Mattosinho, Chefe de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-graduação - Campus Piumhi**, em 27/11/2025, às 09:47, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) - Campus Piumhi**, em 27/11/2025, às 10:27, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

[REDACTED] [REDACTED]